

LEI° n° 264/93 de 13 de Abril de 1993

" Autoriza a complementação de implantação de loteamento já aprovado pela lei municipal n° 202 de 23.12.1976 e das outras providências".

A câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista mg, aprova, e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a implantação do loteamento de propriedade do sr. Joaquim Bruno de Souza, mais especificamente a quadra 5 do referido loteamento já aprovado pela lei municipal n° 202 de 23.12.76.

Art. 2° - O mapa que menciona a quadra acima especificada fará parte integrante desta lei.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário,

sestanci a presente lei em vigor na data da
sua publicação.

República Municipal de São Sebastião
da Bela Vista, MG, 14 de Abril de 1993.

JOSÉ BARBOSA NADALINI

PREFEITO MUNICIPAL